



CÂMARA MUNICIPAL DE

LUZIÂNIA

Valorizando o Legislativo

Comissões Técnicas - SCT

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

Autor: **Mesa Diretora**

Relator:

Da Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública ao Projeto de Resolução que, "Altera o Anexo I e Anexo II da Resolução nº 580 de 20 de novembro de 2008, alterada pela Resolução nº 590 de 07 de abril de 2011, Resolução nº 593 de 20 de março de 2012, e Resolução nº 613 de 08 de março de 2016, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara municipal de Luziânia e define a estrutura dos gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Luziânia, na forma que especifica e dá outras providências".

I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no artigo 102 inciso I do Regimento Interno.

II – Conclusão

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública em reunião realizada em 10 de novembro de 2016, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição.

Sala das Comissões Técnicas, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.


DÊNIS DA COSTA MEIRELES – PRESIDENTE

CASSIANA VAZ TORMIN – VICE-PRESIDENTE


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – MEMBRO

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – MEMBRO

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ – MEMBRO



PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

Autor: **Mesa Diretora**

Relator:

Da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia ao Projeto de Lei, que, "Altera o Anexo I e Anexo II da Resolução nº 580 de 20 de novembro de 2008, alterada pela Resolução nº 590 de 07 de abril de 2011, Resolução nº 593 de 20 de março de 2012, e Resolução nº 613 de 08 de março de 2016, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara municipal de Luziânia e define a estrutura dos gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Luziânia, na forma que especifica e dá outras providências".

I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no artigo 103 do Regimento Interno,

II - Conclusão

A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia em reunião realizada em 05 de dezembro de 2016, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição.

Sala das Comissões Técnicas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – **PRESIDENTE**


MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – **VICE-PRESIDENTE**


ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – **MEMBRO**


NILSON DA SILVA LINS - **MEMBRO**

WALKER ANTÔNIO RODRIGUES DE QUEIROZ – **MEMBRO**

Resolução nº 580 de 20 de novembro de 2008.

"Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Luziânia e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
Da Organização Administrativa Básica

Art. 1º. A Câmara Municipal de Luziânia, para a execução dos serviços sob a sua responsabilidade, apresenta a seguinte organização administrativa básica:

I – ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

- Mesa Diretora

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- Gabinete da Presidência
- Procuradoria Jurídica
- Diretoria de Imprensa
- Procurador Geral

III – ÓRGÃO DE DIREÇÃO EXECUTIVA

- Diretoria Geral

IV – ÓRGÃO DE APOIO PARLAMENTAR

- Divisão de Assuntos Legislativos

V – ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO

- Divisão de Administração e Finanças

Parágrafo único. Integram, ainda, a estrutura básica da Câmara as funções de assessoramento parlamentar, conforme o disposto no Capítulo III desta Resolução.

CAPÍTULO II



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

ANEXO I

Cargos em provimento em Comissão, ordenados por símbolos e vencimentos mensais.

PROCURADOR GERAL	CC1E – ESPECIAL	CARGOS – 01	R\$ 6.017,50
PROCURADOR JURÍDICO	CC1	CARGOS – 01	R\$ 4.150,00
DIRETOR GERAL	CC1	CARGOS – 01	R\$ 4.150,00
DIRETOR DA CONTADORIA	CC2	CARGOS – 01	R\$ 2.400,00
DIRETOR DO CONTROLE INTERNO	CC2	CARGOS – 01	R\$ 2.400,00
DIRETOR DO CERIMONIAL	CC2	CARGOS – 01	R\$ 2.400,00
DIRETOR LEGISLATIVO	CC2	CARGOS – 01	R\$ 2.400,00
DIRETOR DE FINANÇAS	CC2	CARGOS – 01	R\$ 2.400,00
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CC2	CARGOS – 01	R\$ 2.400,00
DIR. DE ORÇAM. E PLANEJAMENTO	CC2	CARGOS – 01	R\$ 2.400,00
DIR. DE INFORMAÇÃO E DOCUM.	CC2	CARGOS – 01	R\$ 2.400,00
DIRETOR DE IMPRENSA	CC2	CARGOS – 01	R\$ 2.400,00
DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO	CC2	CARGOS – 01	R\$ 2.400,00
CHEFE DE INFORMÁTICA	CC3	CARGOS – 01	R\$ 1.600,00
CHEFE DE SONOPLASTIA	CC3	CARGOS – 01	R\$ 1.600,00
CHEFE DE APOIO LEGISLATIVO	CC3	CARGOS – 02	R\$ 1.600,00
CHEFE COMPRAS E ALMOXARIFADO	CC3	CARGOS – 02	R\$ 1.600,00
CHEFE DO PATRIMONIO	CC3	CARGOS – 01	R\$ 1.600,00
CHEFE DE GABINETE	CC3	CARGOS – 30	R\$ 1.600,00
ASSESSOR DE GABINETE	CC4	CARGOS – 56	R\$ 1.200,00
ASSESSOR DE GABINETE II	CC5	CARGOS – 56	R\$ 500,00

ANEXO II

Cargos em provimento em Comissão, ordenados por símbolos.

PROCURADOR GERAL	CC1E – ESPECIAL	CARGOS – 01
PROCURADOR JURÍDICO	CC1	CARGOS – 01
DIRETOR GERAL	CC1	CARGOS – 01
DIRETOR DA CONTADORIA	CC2	CARGOS – 01
DIRETOR DO CONTROLE INTERNO	CC2	CARGOS – 01
DIRETOR DO CERIMONIAL	CC2	CARGOS – 01
DIRETOR LEGISLATIVO	CC2	CARGOS – 01
DIRETOR DE FINANÇAS	CC2	CARGOS – 01
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CC2	CARGOS – 01
DIR. DE ORÇAM. E PLANEJAMENTO	CC2	CARGOS – 01
DIR. DE INFORMAÇÃO E DOCUM.	CC2	CARGOS – 01
DIRETOR DE IMPRENSA	CC2	CARGOS – 01
DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO	CC2	CARGOS – 01
CHEFE DE INFORMÁTICA	CC3	CARGOS – 01
CHEFE DE APOIO LEGISLATIVO	CC3	CARGOS – 02
CHEFE DE SONOPLASTIA	CC3	CARGOS – 01
CHEFE COMPRAS E ALMOXARIFADO	CC3	CARGOS – 02
CHEFE DO PATRIMONIO	CC3	CARGOS – 01
CHEFE DE GABINETE	CC3	CARGOS – 30
ASSESSOR DE GABINETE	CC4	CARGOS – 56
ASSESSOR DE GABINETE II	CC5	CARGOS – 56



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução
Em: 12 104 12011

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 590 de 07 de abril de 2011.
Autoria: Mesa Diretora

"Altera a organização administrativa da Câmara Municipal de Luziânia e seus anexos e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Art. 1º, do Capítulo I, que trata do Órgão de Direção Executiva, passa a vigorar acrescido do inciso III, da Criação do cargo de Secretário Geral da Mesa e do Cerimonial, com a seguinte redação:

Art. 1º.....
I -
II -
III -

-
- **Secretaria Geral da Mesa e do Cerimonial**

Art. 2º. O Art. 10, do Capítulo IV, Seção III, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A Diretoria de Imprensa é o órgão que tem por finalidade a execução das atividades da informação e esclarecimento à opinião pública a respeito das atividades da Câmara; controlar, orientar e dirigir a execução de tarefas relativas à divulgação das atividades da Casa, mediante os diversos meios de comunicação, de assessoramento nos assuntos de sua competência, a Presidência, a Mesa Diretora, as Comissões Permanentes e Temporárias e aos Vereadores".

Art. 3º. Fica suprimido os incisos II e IX do Art. 11, da Seção III, da Subseção Única, passando essas atribuições à Secretaria Geral da Mesa e do Cerimonial.

"Art. 11.....
II – Suprimido
IX – Suprimido".

ANEXO I
CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS E VENCIMENTOS MENSIS.

PROCURADOR GERAL	CCIE-ESPECIAL	CARGOS - 01	R\$ 7.402,45
PROCURADOR JURÍDICO	CC1	CARGOS - 01	R\$ 5.105,14
DIRETOR GERAL	CC1	CARGOS - 01	R\$ 5.105,14
DIRETOR DA CONTADORIA	CC2	CARGOS - 01	R\$ 2.952,37
DIRETOR DO CONTROLE INTERNO	CC2	CARGOS - 01	R\$ 2.952,37
DIRETOR DO CERIMONIAL	CC2	CARGOS - 01	R\$ 2.952,37
DIRETOR LEGISLATIVO	CC2	CARGOS - 01	R\$ 2.952,37
DIRETOR DE FINANÇAS	CC2	CARGOS - 01	R\$ 2.952,37
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CC2	CARGOS - 01	R\$ 2.952,37
DIR. DE ORÇAM. E PLANEJAMENTO	CC2	CARGOS - 01	R\$ 2.952,37
DIR. DE INFORMAÇÃO E DOCUM.	CC2	CARGOS - 01	R\$ 2.952,37
DIRETOR DE IMPRENSA	CC2	CARGOS - 01	R\$ 2.952,37
DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO	CC2	CARGOS - 01	R\$ 2.952,37
CHEFE DE INFORMÁTICA	CC3	CARGOS - 01	R\$ 1.968,25
CHEFE DE APOIO LEGISLATIVO	CC3	CARGOS - 02	R\$ 1.968,25
CHEFE DE SONOPLASTIA	CC3	CARGOS - 01	R\$ 1.968,25
CHEFE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	CC3	CARGOS - 02	R\$ 1.968,25
CHEFE DO PATRIMÔNIO	CC3	CARGOS - 01	R\$ 1.968,25
CHEFE DE GABINETE	CC3	CARGOS - 30	R\$ 1.968,25
ASSESSOR DE GABINETE	CC4	CARGOS - 56	R\$ 1.476,19
ASSESSOR DE GABINETE II	CC5	CARGOS - 56	R\$ 615,08



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução Câmara
Municipal de
Luziânia, aos 20 de 03 de 2012
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 593 de 20 de março de 2012.
Mesa Diretora

“Altera a Resolução nº 580, de 20 de novembro de 2008 que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Luziânia”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, com fundamento nos artigos 265 e 328, do Regimento Interno, combinado com o art. 42, II da Lei Orgânica do Município, aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado na resolução nº 580, de 20 de novembro de 2008, modificada pela Resolução nº 590, de 07 de abril de 2011, os cargos de Chefe do Plenário, assim como o de Chefe de Fotografia e Vídeo.

§ 1º. Estingue um dos cargos de Chefe de Apoio Legislativo, constantes do Anexo I da Resolução 580, de 20 de novembro de 2008, modificados pela Resolução 590, de 07 de abril de 2011, passando essas atribuições para o cargo de Chefe de Comissões Técnicas.

§ 2º. Ficam suprimidos os incisos I, II e V, do parágrafo único, do art. 14, da Resolução constante do caput deste artigo, passando essas atribuições ao Chefe das Comissões técnicas, constantes do art. 13-D.

§ 3º. Os provimentos dos servidores constantes do anexo I são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, devendo a escolha recair em pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para a investidura no serviço público e possuam experiência administrativa e habilitação competente em cada caso.

Art. 2º. Acrescenta ao Capítulo V-A, a Seção II-B e o art. 13-B as atribuições de Chefe do Plenário; a seção III-C e o art. 13-C, as atribuições do Chefe de Fotografia e Vídeo; e a seção IV-D e o art. 13-D as atribuições do Chefe de Comissões Técnicas, da Resolução nº 580, de 20 de novembro de 2008, modificada pela Resolução nº 590, de 07 de abril de 2011, com a seguinte redação:

**SEÇÃO II-B
DAS ATRIBUIÇÕES**



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia
Presidência

ANEXO I
CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, MODIFICADOS, ORDENADOS POR SÍMBOLOS E
VENCIMENTOS MENSASIS.

CHEFE DO PLENÁRIO	CC3	CARGOS-01	R\$ 2.165,08
CHEFE DE COMISSÕES TÉCNICAS	CC3	CARGOS-01	R\$ 2.165,08
CHEFE DE FOTOGRAFIA E VÍDEO	CC3	CARGOS-01	R\$ 2.165,08



CÂMARA MUNICIPAL DE

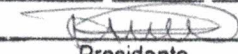
LUZIÂNIA

Valorizando o Legislativo

Gabinete do Presidente

Promulgo a presente Resolução

Em: 08 / 03 / 2016


Presidente

RESOLUÇÃO Nº 613 de 08 de março de 2016.

Autoria: Mesa Diretora

“Altera a Resolução nº 580 de 20 de novembro de 2008, alterada pela Resolução nº 590 de 07 de abril de 2011 e Resolução nº 593 de 20 de março de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Luziânia”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, com fulcro nos artigos 265 e 328 do Regimento Interno, combinado com o Art. 42, II, da Lei Orgânica do Município, aprova e o Presidente, nos termos regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Capítulo I, Art.1º, Inciso II, da Resolução nº 580, de 20 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da Organização Administrativa Básica

Art. 1º

I -

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- Gabinete da Presidente
- Procuradoria Jurídica
- Diretoria de Imprensa

Art. 2º. O Art. 9º, do Capítulo I, Subseção Única, da Resolução nº 580, de 20 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO ÚNICA

Do Assessor Jurídico I

Art. 9º. Compete ao Assessor Jurídico I, cargo que deverá ser preenchido por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás - OABGO:

I -

II -

III -

IV -

V -



CÂMARA MUNICIPAL DE

LUZIÂNIA

Valorizando o Legislativo

Gabinete do Presidente

VI -
VII -
VIII -

Parágrafo Único. Compete ao Assessor Jurídico II, cargo que poderá ser preenchido por Bacharel em Direito ou Advogado inscrito na Ordem do Advogados do Brasil - OAB:

I -
II -
III -
IV -

Art. 3º. O Art. 1º, Inciso III, do Capítulo I, da Resolução nº 590 de 07 de abril de 2011 que trata do Órgão de Direção Executiva passa a vigorar com a seguinte redação:

III – ÓRGÃO DE DIREÇÃO EXECUTIVA

-
• Secretário Geral da Mesa

Art. 4º. Fica alterado o Capítulo V-A e o Art. 12-A Resolução nº 590 de 07 de abril de 2011 que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Luziânia, com a seguinte redação:

CAPÍTULO V-A
DA SECRETARIA GERAL DA MESA

Art. 12-A. À Secretaria Geral da Mesa compete prestar assessoramento direto no desempenho de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, secretariar as reuniões da Mesa e coordenar as unidades administrativas que lhe estão afetas.

Art. 5º. Fica suprimido o Parágrafo Único do artigo 12-A Resolução nº 590 de 07 de abril de 2011.

Art. 6º. Fica alterado o Art. 13-A e o Parágrafo Único, da Seção I-A, do Capítulo V-A, Resolução nº 590 de 07 de abril de 2011, que passa a vigorar da seguinte redação:

Art. 13. A. São órgão e competências da Secretaria Geral da Mesa os constantes Art. 50, § 3º, I alíneas "a" e "e" do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE

LUZIÂNIA

Valorizando o Legislativo

Gabinete do Presidente

Parágrafo Único. Compete ainda à Secretaria Geral da Mesa, organizar e manter atualizado o índice de oradores, elaborando estatísticas de pronunciamentos, auxiliar os Vereadores na análise de projetos de lei e outros; gerenciar os serviços terceirizados na sua área de competência.

Art. 7º. Fica criado na Resolução 580, de 20 de novembro de 2008, o cargo de Diretor do Cerimonial.

Art. 8º. Acrescenta ao Capítulo VII, Seção III, o Art. 27-A e o Parágrafo Único, das atribuições do Diretor do Cerimonial na Resolução 580, de 20 de novembro de 2008, alterada pela Resolução nº 590 de 07 de abril de 2011 e Resolução nº 593 de 20 de março de 2012, com seguinte redação:

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 27-A. Ao Diretor do Cerimonial compete as atribuições contidas no art. 50, § 2º do Regimento Interno.

Parágrafo Único. Compete ainda ao Diretor do Cerimonial, organizar manter atualizado o cadastro contendo: nomes, telefones e endereços de autoridades e instituições de interesse da Câmara; programar solenidades, expedir convites e anotar as providências que se façam necessárias ao fiel cumprimento dos programas; realizar todos os atos oficiais da Câmara e zelar para o bom andamento das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 9º. Fica alterado o Anexo I da Resolução 580, de 20 de novembro de 2008, alterada pela Resolução nº 590 de 07 de abril de 2011 e Resolução nº 593 de 20 de março de 2012


Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2016.


HILDO ANICETO PEREIRA – Presidente


ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO – 1º Secretário


EDVAN RORIZ – 2º Secretário

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro - Luziânia-GO – CEP: 72.800-060
Tel: (61) 3622-1880 Fax: (61) 3621-3452 www.luziania.go.leg.br



Anexo I

**CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, MODIFICADOS, ORDENADOS
POR SÍMBOLOS E VENCIMENTOS MENSAIS**

Assessor Jurídico I	CC1E	CARGOS - 01
Assessor Jurídico II	CC1	CARGOS - 01
Secretário Geral da Mesa	CC1	CARGOS - 01
Diretor do Cerimonial	CC2	CARGOS - 01